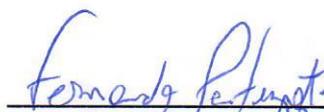


ATA N.º 13/2019

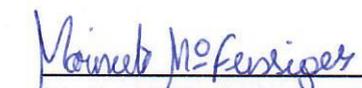
Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na Sala de Reunião do Centro Administrativo, reuniu-se a Comissão do COMDICAR para decidir referente a situação das candidatas eleitas Inês Ranoff Nickhorn e Tânia Maria Nickhorn. Anteriormente conforme dispôs a ata n.º 05/2019, há orientação de que candidatos parentes, caso eleitos, não poderiam servir juntos no mesmo conselho. Assim, ficou estabelecido que, se ocorresse tal situação, o candidato que fizesse mais votos assumiria e o outro seria desclassificado. Na ocasião todos os candidatos estavam presentes juntamente com a comissão eleitoral. Na presente reunião considerou-se que as candidatas Tania e Ines seriam parentes, ficando assim cientes da situação antes de iniciarem a campanha eleitoral. Após a apuração dos votos, dando início ao processo de posse e, constatando que as candidatas Tania e Ines estavam eleitas, a comissão eleitoral, a fim de não causar prejuízo às futuras conselheiras, realizou consultas a Legislação Jurídica, sendo que restou constado que as eleitas não são consideradas parentes por tratarem-se de concunhadas. Dessa forma, em consulta ao Código Civil no artigo 1595, parágrafo primeiro, percebe-se que o parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro. Ainda, em consulta a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, também constatando que concunhado não é considerado parente, nem mesmo por afinidade. Sendo assim, a comissão especial eleitoral do Município de Rodeio Bonito decidiu que ambas eleitas poderão assumir o cargo junto ao Conselho Tutelar, tendo em vista não ter grau de parentesco. Desta forma, mantêm-se a classificação divulgada no dia seis de outubro de dois mil e dezenove. Em tempo, onde lê-se Comissão do COMDICAR, no início desta ata, leia-se Comissão Especial Eleitoral. Rodeio Bonito, RS, 10 de outubro de 2019.

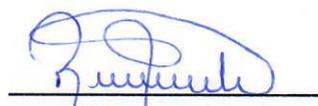
Comissão Especial Eleitoral


Adriane Pasquali


Fernando Pertuzzati


Luciano Pertuzzati


Marivete Maria Fussiger


Roberta Morlin


Dudiqueli Dalagnese
OAB/RS 97.818